

RESOLUÇÃO Nº 057/2013 - REVOGADA
(Publicada no Diário Oficial de 22/05/2013)

Revogada pela Resolução nº 71/18.

**Habilita a FRIGAMAR – FRIGORÍFICO DE AMARGOSA LTDA.,
aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120015158,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de modernização e ampliação da FRIGAMAR - FRIGORÍFICO DE AMARGOSA LTDA., CNPJ nº 07.524.487/0001-50 e IE nº 068.117.316NO instalada no município de Amargosa, neste Estado, para produzir carnes bovinas processadas e seus subprodutos, sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 34.875,53 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de setembro/2012.

Art. 3º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2013.

56ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente